

## LEI Nº 983, DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 20.600,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08022-046	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
3390.30.00 – (1600)	Material de Consumo	
0/1/747	Recursos 747 PETI	R\$ 2.600,00
0/1/745	Recursos 745 Bolsa Família	R\$ 18.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos das rubricas orçamentárias relativas às Fontes de Recurso 747 – PETI, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), e, ainda, a Fonte 745 – Bolsa Família, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

17.21.34990-900 - Recursos 747 – PETI	R\$ 2.600,00
17.21.34990-800 - Recursos 745 – Bolsa Família	R\$ 18.000,00

**TOTAL** **20.600,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 29 de maio de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO